

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Alegrete-RS, 05 de julho de 2022.

OF.: 09/SPDS/2022

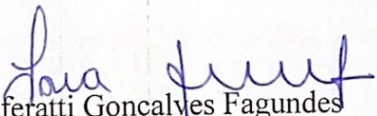
Exmo. Sr. Mário Rivelino
Secretário de Infraestrutura de Alegrete-RS

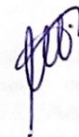
Vimos por meio deste solicitar a readequação na Previsão da Receita e Despesa e no Cronograma de Desembolso dos Valores, itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento, celebrado junto a Organização de Proteção Animal do Alegrete – ONG OPAA, organização da sociedade civil — OSC, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei n. 13.019/2014 para a realização do Projeto de Castração animal.

Conforme anexo I, PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - os valores serão repassados em uma única parcelas, não havendo prejuízo para a parceria. Essa readequação se faz necessário, pelo prazo de vigência do Projeto URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, o qual finda em setembro do corrente ano.

Certos de contar com o vosso apoio, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas sobre o mesmo.

Atenciosamente,


Iara Caferatti Gonçalves Fagundes
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social
Portaria: 008/2017 – Mat: 10931



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E A ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO ALEGRETE – ONG OPAA.

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob n.º 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral brasileiro, casado, CPF n.º 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo n.º 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP.: 97.542-080, neste ato representada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 42, Centro, Alegrete-RS, inscrita no CNPJ n.º 87.896.874.0001-57, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. Mário Rivelino e a ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO ALEGRETE – ONG OPAA, inscrita no CNPJ n.º 10.825.728/0001-06, com sede em Alegrete, Rua: dr. Quintana n.º 120, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. Nara Rejane Barbosa Leite, Presidente da Organização da Sociedade Civil, casada, residente a Rua: Major João Cezimbra Jaques, n.º 464, apt.º 401, Praia do Canto, Vitória E-s, portador do CPF n.º 486.821.100-59, Cédula de Identidade n.º 302.282.847-3 resolvem celebrar o 1.º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 - Fora apresentado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitação de readequação no cronograma de desembolso dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei N.º 13.019/2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 43, inciso II, alínea c, do Decreto n.º 499, de 27 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para readequação no cronograma de desembolso dos valores/recursos, referente ao Termo de Fomento entre o Município de Alegrete e a Organização de Proteção Animal do Alegrete – ONG OPAA, para esterilização cirúrgica, medicações, proteção cirúrgica (colar elisabeterano ou roupa) de cães e gatos (machos e fêmeas) oriundas das famílias do Projeto Revitalização do Arroio Regalado, com vistas ao controle populacional.

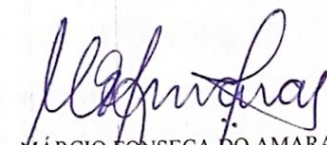


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Alegrete - RS, 05 de julho de 2022.



MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito
Administração Pública Municipal
MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alegrete - RS



MÁRIO RIVELINO
Secretária de Infraestrutura
Administração Pública Municipal
Mário Rivelino Moura Soares
Secretário de Infraestrutura
Portaria: 5750/2020



ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO ALEGRETE – ONG OPAA
Nara Rejane Barbosa Leite
Organização da Sociedade Civil



6.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INICIO	TÉRMINO
			UNI	200		
01	Triagem/realização cirurgia	Castrar animais Dos 07 bairro que circundam o Arroio Realado	UNI	200	05/2022	12/2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA R\$1,00

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	Secretaria de Infraestrutura		R\$ 60.000,00
CONCEDENTE	ONG OPAA		
TOTAL GERAL			R\$ 60.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (A contar da DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARECERIA)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META 01	R\$ 60.000,00					
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

[Handwritten signatures]